

Contrato Futuro de IFIX

1. Informações do contrato

Objeto	Futuro padronizado do Índice de Fundos Imobiliários B3 - IFIX B3 (Índice).
Código de negociação	XFI
Tamanho do contrato	Valor do Contrato Futuro de IFIX B3 multiplicado pelo valor expresso em reais (R\$) de cada ponto, sendo que cada ponto será de R\$ 10,00 (dez reais)
Cotação	Pontos do Índice com até duas casas decimais.
Variação mínima de apregoação (tick size)	0,10 pontos de Índice
Data de Vencimento	3ª sexta-feira do mês de vencimento. Caso não haja sessão de negociação em tal data, o vencimento ocorrerá na data imediatamente anterior em que houver sessão de negociação.
Último dia de negociação	Data de vencimento.
Meses de vencimento	Meses pares. A B3 poderá, a seu critério, quando as condições de mercado assim exigirem, autorizar a negociação de vencimentos em meses ímpares.

2. Ajuste diário

As posições em aberto ao final de cada sessão de negociação serão ajustadas com base no preço de ajuste (PA) do dia, estabelecido conforme regras da B3, com movimentação financeira na sessão de negociação subsequente. O ajuste diário será calculado até a data de vencimento, de acordo com as seguintes fórmulas:

a) Ajuste diário realizado no dia da contratação da operação

$$AD_t = (PA_t - PO) \times M \times n$$

b) Ajuste diário das posições em aberto no dia anterior

$$AD_t = (PA_t - PA_{t-1}) \times M \times n$$

AD_t = valor do ajuste diário, em reais, referente à data “t”;

PA_t = preço de ajuste do contrato, expresso em pontos de Índice, na data “t”, para o respectivo vencimento;

PA_{t-1} = preço de ajuste do contrato na data “t-1” para o respectivo vencimento.

PO = preço da operação em pontos;

M = preço de cada ponto do Índice, estabelecido pela B3;

n = número de contratos;

O valor do ajuste diário (AD_t), calculado conforme demonstrado acima, se positivo, será creditado ao comprador e debitado ao vendedor. Caso o cálculo apresente valor negativo, será debitado ao comprador e creditado ao vendedor.

3. Condições de liquidação no vencimento

Na Data de Vencimento, as posições em aberto serão liquidadas financeiramente pela B3, mediante o registro de operações de natureza inversa (compra ou venda) à da posição, na mesma quantidade de contratos, pelo valor do Índice de liquidação do IFIX B3.

O valor de liquidação de cada contrato será apurado de acordo com a seguinte fórmula:

$$VL = P \times M$$

VL = valor de liquidação, em reais, de cada contrato;

P = Índice de liquidação, referente à data de liquidação do contrato;

M = valor em reais (BRL) do ponto de Índice, estabelecido pela B3;

Os resultados financeiros da liquidação serão movimentados no dia útil subsequente à data de vencimento.

O Índice de liquidação será a média do IFIX B3 à vista, apurada segundo as regras estabelecidas pela B3 no Manual de Apreçamento B3 – Futuros.

4. Condições especiais

Na hipótese de situações não previstas neste instrumento, inclusive, sem limitação, aquelas decorrentes de atos emanados de entes governamentais, autoridades reguladoras ou órgãos competentes, ou de quaisquer outros fatos, que impactem, direta ou indiretamente, a formação, a maneira de apuração, a representatividade, a divulgação, a disponibilidade ou a continuidade do ativo-objeto ou de quaisquer das variáveis deste contrato, a B3 tomará as medidas que julgar necessárias, a seu exclusivo critério, visando a liquidação, a continuidade ou a prorrogação do contrato em bases equivalentes, com base em seus regulamentos.

5. Lei de regência

Este instrumento é regido e interpretado de acordo com as leis em vigor na República Federativa do Brasil.

6. Aplicação de normas e regulamentos da B3

Aplicam-se a este instrumento todas as normas, regulamentos, regras e procedimentos divulgados pela B3.